



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Email: gabinetecivil@belocampo.ba.gov.br
CNPJ:14.237.333/0001-43



DECRETO N.º 68/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Decreta ponto facultativo, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Lei Municipal 88/2022, bem como as tradições religiosas de Corpus Christi, durante todos os anos, no território brasileiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nesta SEXTA-FEIRA (31.05.2024), um dia o após o feriado de Corpus Christi, nos órgãos da Administração Municipal de Belo Campo – Bahia.

Parágrafo Único - Os atendimentos de urgência e emergência na área de saúde, não serão prejudicados, sendo os mesmos realizados no Hospital Municipal Vicente Vieira.

Art. 2º - A carga horária do dia 31 de maio de 2024 será compensada em data oportuna, a ser designada pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Campo – Bahia, 27 de maio de 2024

JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito Municipal

JOSÉ EGÍDIO SOARES VIANA
Chefe do Gabinete Civil da
Prefeitura de Belo Campo - BA